Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 200/64

DOCUMENTO Nº 3 122/64

Art. 1º - No artigo 5º da Lei nº 1 076, de 11 de dezembro de 1 964, onde se lê: "...a partir de 1º de janeiro de 1 965", leia-se: "...a partir de 15 de fevereiro de 1 965".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 22/12/64

a) - Oswaldo dos Santos

Proc. 387/64

mls.-